

1307 - 1308 - 1309 - 1310
 (Cópia para o Departamento de Contabilidade)

Benedito Prado, Prefeito Municipal
 de Florinópolis, Estado de São Paulo,
 no uso de sua delegação de Juiz Arbitral,
 faz saber à Câmara Municipal
OPERAÇÕES VIGENTES:

ANEXO I - FICHA SUPLEMENTADA NA CONTABILIDADE MUNICIPAL
 DE FLORINÓPOLIS, AS SEGUINTE LÍNEAS:

3.1.1.1.00	Despesas - Secretário da Câmara Municipal	R\$ 6000
3.1.3.1.02	Diárias - Condutor do Prefeito	R\$ 3000,00
3.1.1.1.02	Salário de pessoal contratado	R\$ 3000,00
3.1.3.1.02	Comio, telefone e telegramas	R\$ 500,00
3.1.3.8.02	Custos e despesas judiciais	R\$ 4000,00
3.1.3.8.02	Serviços datilográficos, etc.	R\$ 2000,00
3.1.1.1.02	13º Salário	R\$ 2000,00
3.1.1.1.42	Salário de contratados	R\$ 6000,00
3.1.2.3.42	Administração de pessoas, etc. contínuo	R\$ 1000,00
3.1.2.4.42	Administração de bens, etc. contínuo	R\$ 2000,00
3.1.2.7.42	Administração de contas, etc. contínuo	R\$ 1000,00
3.2.3.3.81	Salário-família de pessoal livre	R\$ 5000,00
3.1.1.1.46	Salário de pessoal de comio	R\$ 1000,00
3.1.1.1.46	13º Salário	R\$ 500,00
3.1.1.1.46	13º Salário	R\$ 3000,00
3.1.3.4.46	Manutenção de gastos telefonia	R\$ 3000,00
3.2.3.3.89	Salário-família de pessoal livre	R\$ 1000,00
3.1.2.7.61	Despesas de pessoal, comio, etc.	R\$ 1000,00
3.1.3.1.61	Comio, telefone e telegramas	R\$ 200,00
3.1.3.8.61	Reparos e manutenção de prédios escolares	R\$ 1000,00
3.2.3.3.89	Salário família	R\$ 2000,00

3.1.1.1.61	13º Salário	20000
3.1.2.8.61	Aquisição de peças, litó e outros	50000
3.1.1.1.62	Salário de motorista	200000
3.1.1.1.62	13º Salário	20000
3.1.2.3.62	Aquisição de passagens, litó e outros	100000
3.1.2.4.62	Aquisição de peças, peças e outros	100000
3.1.4.4.62	Realização de estudos, pesquisas e projetos	50000
3.2.3.3.87	Salário familiar	20000
3.1.3.4.72	Quinzenal de imposto de renda	20000
3.1.4.5.72	Reparação e outros de veículos	20000
3.1.1.1.72	Salário de motorista	60000
3.1.3.5.72	Pagamento de dentista e outros	200000
3.1.1.1.92	13º Salário	10000
3.1.2.4.93	Aquisição de fios luminosos, lâmpadas	100000
3.1.1.1.97	13º Salário	10000
<p>Artº - 2º As subcategorias descritas, de acordo com o artigo anterior, deverão ser conta dos Seguintes Verbos, que serão obrigatoriamente correlacionados.</p>		
3.1.1.1.61	Salários de professores, serventes e outros	300000
3.1.2.5.92	Aquisição de materiais e outros	150000
3.1.4.3.92	Aquisição de roupas e outros	80000
3.1.1.2.94	Alimentação, calçado e outros	70000
3.1.1.9.95	Construção de obras	150000
3.1.1.2.96	Construção de instalações	100000
3.1.1.2.91	Construção de Serviços de Água	2321000
TOTAL		31.710.00

Artº - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Município Municipal de Fátima, 12 de Outubro de 1971.

BENEDITO PRAUNO
 Prefeito Municipal
 Fátima - S. P.